

INDICAÇÃO N ° 00522/2025

Autor Ver. JOAQUIM SENDER PINHEIRO NOGUEIRA

Excelentíssimo Senhor Eliel Silvino Nunes, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO.

O Vereador que esta subscreve na forma regimental, conforme o Artigo nº 125 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guajará Mirim, Senhor **Fábio Garcia de Oliveira**, bem como aos órgãos competentes do Governo do Estado de Rondônia, solicitando providências para o restabelecimento dos números de emergência 190 (Polícia Militar) e 193 (Corpo de Bombeiros). Atualmente, os números de emergência da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros encontram-se indisponíveis, sendo substituídos por contatos via aplicativo de mensagens (WhatsApp). Essa situação dificulta o acesso da população aos serviços de segurança e atendimento emergencial, visto que nem todos os cidadãos possuem acesso constante à internet ou dispositivos compatíveis

Justificativa: O restabelecimento dos números oficiais **190 e 193** é de extrema importância para garantir a agilidade e a eficácia no atendimento de ocorrências emergenciais, assegurando a proteção da vida e da segurança da comunidade.

Guajará-Mirim (RO), 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Joaquim Sender Pinheiro Nogueira
Vereador - Progressistas

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM SENDER PINHEIRO NOGUEIRA, Vereador (a)**, em 02/09/2025 às 10:06, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **709594** e o código verificador **B227F1E0**.

Docto ID: 709594 v1